

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamento, para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1.2 Detalhamento do Objeto

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unit R\$	Total R\$
1		LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	40	Unid	119,75	4.790,00
					R\$	4.790,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a aquisição de medicamento por DISPENSA para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

Ressaltamos que o medicamento supra, deu deserto nos últimos Pregões. Sendo incluso novamente no Processo Licitatório, o qual está em andamento. Porém, lembramos que o processo demanda tempo e estamos desassistidos.

Sendo assim, salientamos a necessidade de agilizarmos a aquisição mesmo que por tempo determinado, até que o novo processo conclua-se.

3. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Nome do Servidor: MATEUS MILANI KUHN

E-mail: farmacia.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8002

3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002**4.1 DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, **quando aplicável**.
- **Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos, **quando aplicável**.

4.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- **Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE**, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, **quando aplicável**.
- **Autorização Especial - AE**, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, **quando aplicável**.
- **Cópia do Certificado de Registro do medicamento** cotado **ou** cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao artigo 5º, inciso IV da Portaria nº 2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria, **dos itens ganhos**.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ **4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002

7.1 Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas deverão ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, **os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total** e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.4 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.5 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.6 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.7 As entregas de bens será na Farmácia Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, Centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.8 As Notas Fiscais de Bens e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.9 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.2 Pesquisa de mercado (cotações em anexo);

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

MATEUS MILANI KUHN
CPF: 007.755.979-70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 17 de Abril de 2023.

CAMILA REGINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

EVANDRO MARCOS DE SANTI
Responsável pelo Termo de Referência

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Eduardo Dalla Maria - ME			
ENDEREÇO: Av Brasil 1021		BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste		CEP: 85.710-000	ESTADO: Paraná
TELEF: (46) 3563-2543	E-MAIL: links_mdb@hotmail.com	CONTATO: Eduardo	
CNPJ: 08.204.351/0001-26	INSCR. ESTADUAL: 9037931559	DATA COTAÇÃO: 14/04/2023	
REMESSA DE NUMERÁRIO			
PARA:			
Banco: Banco do Brasil	Agência nº. 805-2	C/C nº. 17.935-3	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1		LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	40	Unid.	119,75	4.790,00
TOTAL R\$ 4.790,00						

Atenciosamente,


 Eduardo Dalla Maria

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 1021 - Centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI ME			
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1595		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85.710-000	ESTADO: PR
TELEF: 46.3563.3392	E-MAIL: farmacentro.sas@hotmail.com		CONTATO: 45.9 9987.9296
CNPJ: 08.866.706/0001-42	INSCR. ESTADUAL: 9040614769		DATA COTAÇÃO: 14/04/2023
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: SICREDI	Agência nº. 0738	C/C nº. 30290-2	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1		LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	40	Unid.	123,57	4.942,80
TOTAL R\$						4.942,80

7897705201145: INSULINA LEVEMIR FLEXPEN SINGLE PACK 1CANETA X 3ML (LAB: NOVO NORDISK)

Atenciosamente,
FLÁVIA FIORESE GIACOBBO, CRF/PR 27222

Flávia Fiorese Giacobbo

08.866.706/0001-42
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME
Av. Brasil, 841 - Centro
85701-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Ormaine dos Santos Souto</i>			
ENDEREÇO: <i>Avenida Brasil</i>	BAIRRO: <i>Centro</i>		
MUNICÍPIO: <i>St Ant do Sudoeste</i>	CEP: <i>85710 000</i>	ESTADO: <i>Paraná</i>	
TELEF: <i>(40) 35631997</i>	E-MAIL: <i>Orma_118@hotmail.com</i>	CONTATO: <i>(40) 35631997</i>	
CNPJ: <i>12949157000147</i>	INSCR. ESTADUAL: <i>90545300-96</i>	DATA COTAÇÃO: <i>14/04/23</i>	

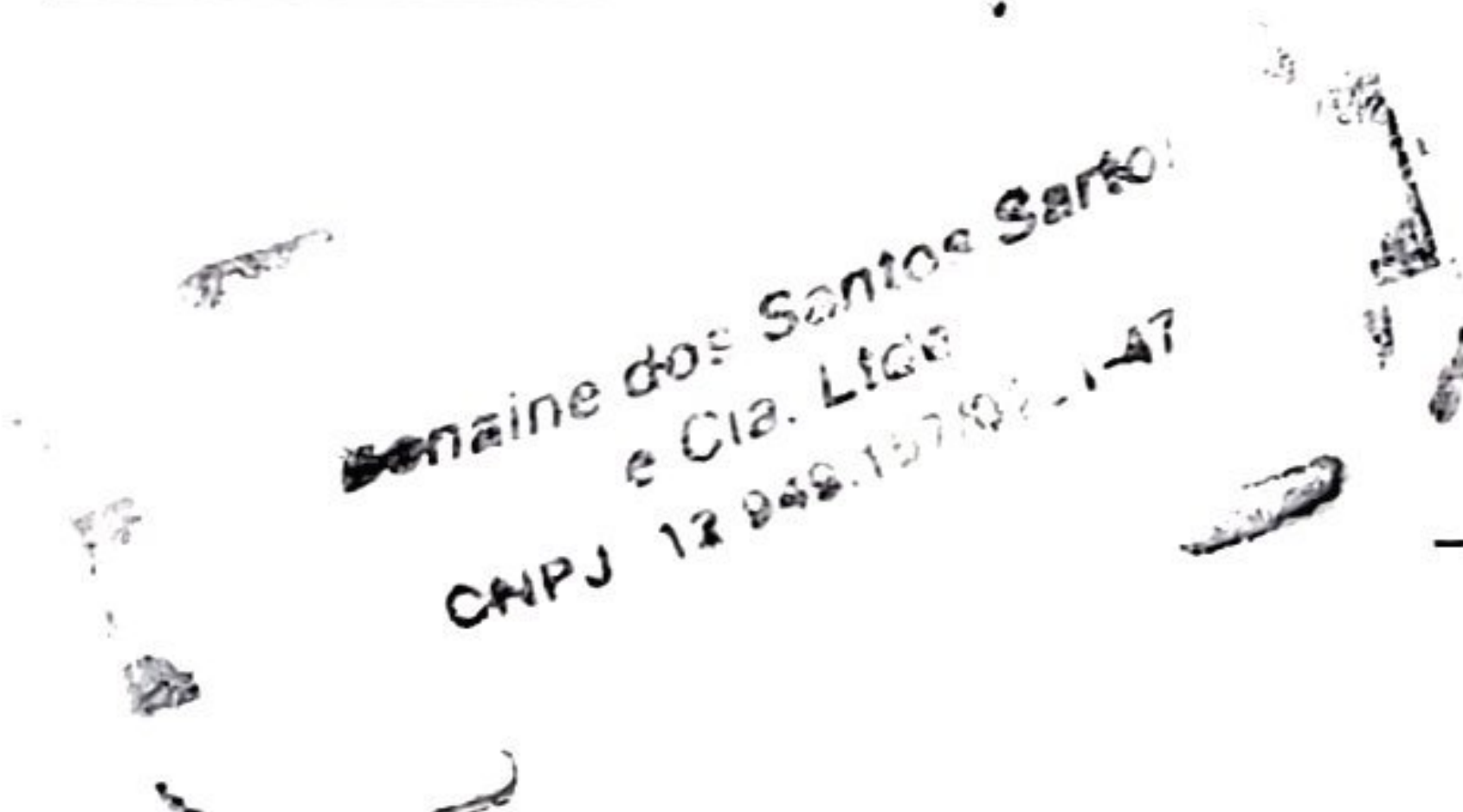
REMESSA DE NUMERÁRIO

PARA:

Banco:	Agência nº.	C/C nº.
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1		LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	40	Unid.	119,90	4.796,00
TOTAL R\$						

Atenciosamente,



Ormaine dos Santos Souto



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 220/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
220	Aquisição de Material	20/04/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	303/2023	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE		5 Dias	

Descrição:

aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de medicamento por DISPENSA para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0002206-04.2014.8.16.0154. Ressaltamos que o medicamento supra, deu deserto nos últimos Pregões. Sendo incluso novamente no Processo Licitatório, o qual está em andamento. Porém, lembramos que o processo demanda tempo e estamos desasbastecidos. Sendo assim, salientamos a necessidade de agilizarmos a aquisição mesmo que por tempo determinado, até que o novo processo conclua-se.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022790	LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	UN	40,00	119,75	4.790,00
TOTAL					4.790,00
TOTAL GERAL					4.790,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 4.790,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2023.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Contadora

CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA - ME**, inscrita sob CNPJ **08.204.351/0001-26** para **aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 4.790,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EDUARDO DALLA MARIA - ME** cotou o valor de **R\$ 4.790,00**, a empresa **GENAINE DOS SANTOS SARTOR** cotou o valor de **R\$ 4.796,00** e a empresa **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI ME** cotou o valor de **R\$ 4.942,80**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA - ME** para **aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 4.790,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.790,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

19/04/2023, 15:44

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2543	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 15:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO DALLA MARIA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA		(mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980	IDENTIDADE número 5.066.561-5	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.503.319-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 727
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL				NÚMERO 1021
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS).			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02 Atividades secundárias 5241-8/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.			
	COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Dalla Maria</i>				
DATA DA ASSINATURA 01-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Maria de Mattos</i> <i>02, 08 2006</i>	AL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2006 SOB NÚMERO: 41106025388 Protocolo: 06/264708-3 EDUARDO DALLA MARIA 0837841	MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--	--



Comissão de Licitação
20/04/2005
Carteira com o original
Exemplar de São João Ant. do Sudoeste - PR
Pia - Direção



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 030186621-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**
Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ: 08.204.351/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:31 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **DB25.91E0.1147.FB27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.204.351/0001-26
Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME
Endereço: AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023040901063629404841


Informação obtida em 19/04/2023 15:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6

19/04/2023, 15:42

Certidão

Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA			
Nº 1715 / 2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>19/05/2023</u> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Abril de 2023			
REQUERENTE:		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	
		9ZTMHH2QET524XZCBA2	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18155	08.204.351/0001-26	9037931559	18155
ENDEREÇO			
Avenida Brasil, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Certidão n°: 16462245/2023

Expedição: 19/04/2023, às 15:46:50

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.204.351/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 16601	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO D84DF4FC3B8C4F7AF1FC8168C538F9B0
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME		
NOME FANTASIA FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO PROP. FARMACÊUTICO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL 1021 SALA 01	CNPJ 08.204.351/0001-26	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
***** 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 12:00 07:30 às 22:00 (HOR. DE PLANTÃO)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	17558	EDUARDO DALLA MARIA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 100.00 %		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
***** 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 12:00 07:30 às 22:00 (HOR. DE PLANTÃO)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriêlle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ATESTADO DE CAPACIDADE**

O município de Santo Antonio do Sudoeste, representado pelo prefeito municipal a sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, Atesto para os devidos fins de licitação/concorrência pública que a empresa **EDUARDO DALLA MARIA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, referente a aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o mais recente Contrato nº 001/2022, oriundo do DISPENSA nº 001/2022 respectivamente.

Atestamos, ainda, que os serviços foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos/serviço, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 19 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002

**LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 18 / 2023

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 167 - EDUARDO DALLA MARIA - ME

NOME FANTASIA: FARMÁCIA SANTO ANTONIO

C.N.P.J. 08.204.351/0001-26

ENDEREÇO: BRASIL, 1021

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

RESPONSÁVEL: EDUARDO DALLA MARIA

VALIDADE DO ALVARÁ: 30/03/2024 ✓

OBSERVAÇÕES: ESTABELECIMENTO APTO AO COMÉRCIO DA PORTARIA 344/98.

Marisa Irber Angonesi
Vigilância Sanitária
Carimbo e Licenciamento
MARISA IRBER ANGONESI
VIGILANCIA
SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social EDUARDO DALLA MARIA - ME	CNPJ 08.204.351/0001-26
Nome Fantasia FARMACIA SANTO ANTONIO	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV BRASIL, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85.710-000	Cidade/UF SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
Responsável Técnico EDUARDO DALLA MARIA	Responsável Legal EDUARDO DALLA MARIA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
7.22187-2	14/07/2014	Ativa
Nº do Processo <u>25351.365134/2014-28</u>	Cadastro 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Comércio

- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- A3 - Substâncias psicotrópicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- C2 - Substâncias retinóicas
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C4 - Substâncias anti-retrovirais

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

NOME DO PROPONENTE: Eduardo Dalla Maria - ME

CNPJ: 08.204.351/0001-26

ENDEREÇO: Av Brasil, 1021

CEP: 85.710-000

FONE: (46) 3563-2543

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023****PROCESSO Nº 305/2023**

OBJETO: aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EDUARDO DALLA MARIA - ME	08.204.351/0001-26	Eduardo Dalla Maria		030.503.319-09	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a aquisição de medicamento por DISPENSA para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0002206-04.2014.8.16.0154.</p> <p>Ressaltamos que o medicamento supra, deu deserto nos últimos Pregões. Sendo incluso novamente no Processo Licitatório, o qual está em andamento. Porém, lembramos que o processo demanda tempo e estamos desastabastecidos. Sendo assim, salientamos a necessidade de agilizarmos a aquisição mesmo que por tempo determinado, até que o novo processo conclua-se.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: EDUARDO DALLA MARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na Avenida Brasil, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2023**

OBJETO: aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	UN	40,00	119,75	4.790,00
TOTAL						4.790,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ANTONIO LAZZAROTTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA			HORAS	50,00	95,00	4.750,00
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA			HORAS	100,00	95,00	9.500,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PULVERIZADOR			HORAS	50,00	85,00	4.250,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO			HORAS	100,00	95,00	9.500,00
1	7	CORRENTE 22 DENTES P/MOTOSSERRA			UN	10,00	85,00	850,00
1	8	CORRENTE 33 DENTES P/ MOTOSSERRA			UN	10,00	130,00	1.300,00
1	9	SABRE 30CM			UN	4,00	204,00	816,00
1	10	TERMINAL DA VELA DE IGNIÇÃO			UN	10,00	15,00	150,00
1	11	ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA			UN	5,00	180,00	900,00
1	12	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA			UN	5,00	55,00	275,00
1	13	TAMBOR DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA			UN	5,00	75,00	375,00
1	14	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA			UN	5,00	75,00	375,00
1	15	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA			UN	5,00	50,00	250,00
1	16	SUPORTE DO CABO ROÇADEIRA			UN	2,00	100,00	200,00
1	17	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA			UN	10,00	20,00	200,00
1	18	PONTEIRA TRANSMISSÃO ROÇADEIRA			UN	5,00	300,00	1.500,00
1	21	FIO DE NYLON REDONDO 3.00 MM ROLO COM 300 MTS			ROLO	30,00	240,00	7.200,00
1	22	FIO DE NYLON QUADRADO 3,3 MM ROLO COM 300 MTS			ROLO	50,00	250,00	12.500,00
1	23	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2			UN	30,00	100,00	3.000,00
1	24	CABEÇOTE DE CORTE AUTOCUT PARA ROÇADEIRAS 46-2			UN	70,00	150,00	10.500,00
1	25	CINTA DUPLA OMBRO ROÇADEIRA			UN	20,00	90,00	1.800,00
1	26	PERNEIRA DE PROTEÇÃO			PAR	20,00	80,00	1.600,00
TOTAL								71.791,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTO PODA	STILL	STILL	HORAS	50,00	90,00	4.500,00
1	6	CORRENTE PARA MOTO-PODA	STILL	STILL	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	19	OLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE (20 LITROS) ISSO VG 150	STILL	STILL	GL	3,00	114,50	343,50
1	20	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO 2 TEMPOS (BALDE DE 20 LITROS) ESPECIFICAÇÕES API TC, ANP 0208.	STILL	STILL	GL	2,00	1.415,00	2.830,00
TOTAL								8.673,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F21F0DB6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2023

OBJETO: aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	UN	40,00	119,75	4.790,00
TOTAL						4.790,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3A347642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 24 de 2023.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - “Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos”, conforme Processo de inexigibilidade nº 5/2023.

CONTRATADO: REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

RECURSOS:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 366 dias Pinhal de São Bento, 05/04/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2.792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de Inexigibilidade nº 05/2023 referente à **“Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos”**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lo	It	em	Produto/Serviço	Mar	Mo	Unida	Quanti	Preço	Preço
te	em			ca	delo	de	dade		total
1	1		Peças para revisão de veículo virtus placa APY-7188.			PEÇA	1,00	2.500,00	2.500,00
1	2		Serviço para revisão de veículo virtus placa APY-7188.			SERV	1,00	1.550,00	1.550,00
1	3		Peças para revisão de veículo voyage placa AOT-7188.			PEÇA	1,00	2.180,00	2.180,00
1	4		Serviço para revisão de veículo voyage placa AOT-7188.			SERV	1,00	2.070,00	2.070,00
TOTAL									8.300,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 5/2023 datada de 05/04/2023. A entrega/prestação do objeto da presente licitação será de 2 (dois) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 05/04/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - Processo nº 217/2023

Objeto: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantid	Preço
ANTONIO LAZZAROTTO	1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA		50,00	95,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROCADEIRA		100,00	95,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTO PODA	STILL	50,00	90,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PULVERIZADOR		50,00	85,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO		100,00	95,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	6	CORRENTE PARA MOTO-PODA	STILL	10,00	100,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	7	CORRENTE 22 DENTES P/ MOTOSSERRA		10,00	85,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	8	CORRENTE 33 DENTES P/ MOTOSSERRA		10,00	130,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	9	SABRE 30CM		4,00	204,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	10	TERMINAL DA VELA DE IGNIÇÃO		10,00	15,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	11	ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA		5,00	180,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	12	CABO DO ACELERADOR PARA ROCADEIRA		5,00	55,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	13	TAMBOR DA EMBREAGEM PARA ROCADEIRA		5,00	75,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	14	EMBREAGEM PARA ROCADEIRA		5,00	75,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	15	SILENCIADOR PARA ROCADEIRA		5,00	50,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	16	SUPORTE DO CABO ROCADEIRA		2,00	100,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	17	FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA		10,00	20,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	18	PONTEIRA TRANSMISSÃO ROCADEIRA		5,00	300,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	19	OLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE (20 LITROS) ISSO VG 150	STILL	3,00	114,50
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	20	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO 2 TEMPOS (BALDE DE 20 LITROS) ESPECIFICAÇÕES API TC, ANP 0208.	STILL	2,00	1.415,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	21	FIO DE NYLON REDONDO 3.00 MM ROLO COM 300 MTS		30,00	240,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	22	FIO DE NYLON QUADRADO 3.3 MM ROLO COM 300 MTS		50,00	250,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	23	CABECOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2		30,00	100,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	24	CABECOTE DE CORTE AUTOCUT PARA ROCADEIRAS 46-2		70,00	150,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	25	CINTA DUPLA OMBRO ROCADEIRA		20,00	90,00
ANTONIO LAZZAROTTO	1	26	PERNEIRA DE PROTEÇÃO		20,00	80,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/04/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2023

OBJETO: aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	UN	40,00	119,75	4.790,00
TOTAL						4.790,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

OBJETO: Revisão 500 HORAS RETRO 3CX; SÉRIE 3089578. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTO S LTDA	1	1	PEÇAS RETRO 3CX - Kit Clean; - Filtro de combustível; - Filtro sedimentador 30 microns; - Filtro de óleo lubrificante; - Filtro de transmissão 117MM; - Filtro hidráulico; - Filtro de ar externo; - Filtro de ar interno oval; - Filtro de ar da cabine; - Óleo de motor 15W40 CI4 20L; - Filtro de ar condicionado (PAR); - Óleo p/ diferencial e eixo; - Junta tampa tanque hidráulico.	1,00	3.430,00
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTO S LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; RETRO 3CX - Mão de obra p/ revisão de máquina; - Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços.	1,00	2.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - Processo nº 217/2023

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA			HORAS	50,00	95,00	4.750,00
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROCADEIRA			HORAS	100,00	95,00	9.500,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PULVERIZADOR			HORAS	50,00	85,00	4.250,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO			HORAS	100,00	95,00	9.500,00
1	7	CORRENTE 22 DENTES P/ MOTOSSERRA			UN	10,00	85,00	850,00
1	8	CORRENTE 33 DENTES P/ MOTOSSERRA			UN	10,00	130,00	1.300,00
1	9	SABRE 30CM			UN	4,00	204,00	816,00
1	10	TERMINAL DA VELA DE IGNIÇÃO			UN	10,00	15,00	150,00
1	11	ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA			UN	5,00	180,00	900,00
1	12	CABO DO ACELERADOR PARA ROCADEIRA			UN	5,00	55,00	275,00
1	13	TAMBOR DA EMBREAGEM PARA ROCADEIRA			UN	5,00	75,00	375,00
1	14	EMBREAGEM PARA ROCADEIRA			UN	5,00	75,00	375,00
1	15	SILENCIADOR PARA ROCADEIRA			UN	5,00	50,00	250,00
1	16	SUPORTE DO CABO ROCADEIRA			UN	2,00	100,00	200,00
1	17	FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA			UN	10,00	20,00	200,00
1	18	PONTEIRA TRANSMISSÃO ROCADEIRA			UN	5,00	300,00	1.500,00
1	21	FIO DE NYLON REDONDO 3.00 MM ROLO COM 300 MTS			ROLO	30,00	240,00	7.200,00
1	22	FIO DE NYLON QUADRADO 3.3 MM ROLO COM 300 MTS			ROLO	50,00	250,00	12.500,00
1	23	CABECOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2			UN	30,00	100,00	3.000,00
1	24	CABECOTE DE CORTE AUTOCUT PARA ROCADEIRAS 46-2			UN	70,00	150,00	10.500,00
1	25	CINTA DUPLA OMBRO ROCADEIRA			UN	20,00	90,00	1.800,00
1	26	PERNEIRA DE PROTEÇÃO			PAR	20,00	80,00	1.600,00
TOTAL								71.791,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022 - Pregão nº 65/2022

OBJETO: Fornecimento de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA;

VALOR: R\$ 2.499,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 - Pregão nº 65/2022

OBJETO: Fornecimento de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP; VALOR: R\$ 1.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Karla Gracielle Vaccarin - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - Pregão nº 26/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA; VIGÊNCIA: 20/04/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA SIRLEI ANHAIA BUDEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022 - Pregão nº 61/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA;

VALOR: R\$ 236,20 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO - CNPJ Nº 08.151.112/0001-55

Representante: ANTONIO LAZZAROTTO - CPF nº 663.811.189-20

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo. VALOR TOTAL: R\$ 71.791,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: VENTURINO DAL MAGRO - CPF nº 407.712.889-72

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo. VALOR TOTAL: R\$ 8.673,50 (Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 18/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº **185/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **EDUARDO DALLA MARIA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.204.351/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 033/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22790	LEVEMIR (BR0337472) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO COM 3 ML.	UN	40,00	119,75	4.790,00
TOTAL							4.790,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Processo de dispensa Nº 033/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 4.790,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 033/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 033/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2024.


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:

**FLÁVIA REGINA MAI**

CPF Nº: 078.964.499-19


CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 651.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023

Processo dispensa nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF7FB4A4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
 Representante: VENTURINO DAL MAGRO
 CPF nº 407.712.889-72
 OBJETO: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.673,50 (Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 18/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:18F6859B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023
 Processo inexigibilidade nº 022/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0002-14
 Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA
 CPF nº 456.760.209-97
 OBJETO: Revisão 500 HORAS RETRO 3CX; SÉRIE 3089578.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 18/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E3D31FE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 356/2022 PREGÃO Nº 65/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022
 Pregão nº 65/2022
 OBJETO: Fornecimento de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA;
 VALOR: R\$ 2.499,00
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:69E73327

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 PREGÃO Nº 65/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022
 Pregão nº 65/2022
 OBJETO: Fornecimento de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP;
 VALOR: R\$ 1.800,00
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Karla Gracielle Vaccarin - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C08C736

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023
 Processo dispensa nº 033/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: Eduardo Dalla Maria
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 19/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:5661DCB3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO Nº 26/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
 Pregão nº 26/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

4A 24 de Abril de 2023

Atos Oficiais - Edição 2149


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 - Processo inexigibilidade nº 022/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0002-14
 Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA - CPF nº 456.760.209-97
 OBJETO: Revisão 500 HORAS RETRO 3CX; SÉRIE 3089578. VALOR TOTAL: R\$ 5.930,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais) - VIGÊNCIA: 18/04/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 - Processo dispensa nº 033/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: Eduardo Dalla Maria - CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: aquisição de medicamento para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA: 19/04/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº.: 47/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Contratada.: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 Valor: R\$ 110.800,00 - Vigência: Início: 28 de abril de 2023 Término: 28 de abril de 2024
 Licitação: Inexigibilidade Nº.: 05/2022
 Recursos: Dotação: 319 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 317 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
 Objeto: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigo de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho-Paraná, 20 de abril de 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Editais de Retificação nº 02, de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 05 de 04 de fevereiro de 2022; **TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05, de 04 de fevereiro de 2022, para o cargo temporário conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136824	Marcia Veronildes Fabian Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	7º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3, 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para a admissão:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 - ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter completado 18 (dezoito) anos;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
 - Comprovante de endereço atual;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
 - ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
 - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
 - Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
 - Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;
- Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de abril de 2023. Publique-se, **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**



**TRÂNSITO
BOM
VOCÊ
QUE FAZ**

Jornal
**Tribuna
Regional**

Campanha de Conscientização:

**ABRIL
VERDE**

Mês da Prevenção de Acidentes
e Doenças de Trabalho

Se você não se sente seguro no seu ambiente de trabalho, não hesite em questionar e exigir dos seus superiores melhores Condições de Trabalho!



**Prefeitura Municipal de
ENÉAS MARQUES - PR**



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue

Jornal
**Tribuna
Regional**